

EDITAL Nº 16/2014-PROE/UEMS
ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº 083 de 29 de setembro de 2014, publicada no DO nº. 8.769, de 01 de outubro de 2014, p. 40, torna público as normas que regerão o processo de eleição para Coordenadores de Cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS NORMAS

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso nas respectivas Unidades Universitárias e cursos:

Unidades	Cursos
Aquidauana	Agronomia
	Zootecnia
	Engenharia Florestal
Amambai	História
Campo Grande	Artes Cênicas e Dança
	Geografia
Cassilândia	Matemática
	Agronomia
	Letras - Português/Inglês
Coxim	Ciências Biológicas
Dourados	Física
	Engenharia Ambiental
	Engenharia Física
	Matemática
	Química
	Sistemas de Informação
	Ciência da Computação
	Letras - Português/Espanhol
	Letras - Português/Inglês
	Pedagogia
	Direito
Turismo	
Glória de Dourados	Tecnologia em Agroecologia
	Tecnologia em Produção Sucoalcooleira
Ivinhema	Ciências Biológicas
Jardim	Letras - Português/Inglês
Maracaju	Pedagogia
Mundo Novo	Ciências Biológicas
Naviraí	Química
	Tecnologia em Alimentos
	Direito
Nova Andradina	Matemática
	Licenciatura em Computação
Paranaíba	Ciências Sociais
	Pedagogia
	Direito
Ponta Porã	Administração
	Ciências Econômicas

1.2 A afixação das normas nos murais dos prédios da UEMS tem a eficácia de publicação para conhecimento dos interessados e início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem. O Gerente da Unidade Universitária atestará a data e horário da afixação.

2. DOS VOTANTES

2.1 Os docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço (efetivos, cedidos e convocados) a ser divulgada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS poderão votar nos candidatos inscritos para exercer a função de Coordenador de Curso.

2.2 Cabe à Comissão Eleitoral transformar a Instrução de Serviço elaborada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, em lista de eleitores.

2.3 A lista de eleitores não poderá sofrer qualquer alteração, exceto com autorização da Comissão Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS A COORDENADORES DE CURSO

3.1 Prioritariamente, poderão postular função de Coordenador de Curso, docentes efetivos lotados no curso que preencham um dos seguintes atributos:

3.1.1 Formação específica de graduação ou pós-graduação na área do curso que pretende coordenar;

3.1.2 Experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica na função de coordenador de curso conforme critério estabelecido em Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

3.2 Em não havendo inscritos, será reaberto prazo para inscrição oportunizando também a professores cedidos que preencham um dos atributos descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, e as exigências contidas nas alíneas "b", "c", e "d" do subitem 3.4.

3.2.1 Durante o prazo de reabertura das inscrições, também facultam aos docentes efetivos a oportunidade de se inscreverem para concorrer à função de coordenador de curso.

3.3 Os candidatos só poderão postular à Coordenação de um único curso, mesmo que tal inscrição seja feita em Unidade Universitária distinta da de localização do curso que pretende coordenar.

3.4 Para se inscrever como candidato ao cargo de Coordenador de Curso, o professor deverá atender às seguintes exigências da Instituição:

a) ser servidor efetivo, prioritariamente da UEMS, e com vínculo de 40 horas;

b) disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará, de no mínimo 20 horas semanais, observando o horário de funcionamento do curso;

c) ter conhecimento de que o mandato do coordenador será de dois anos, com início em **01 de fevereiro de 2015 e término em 31 de janeiro de 2017**.

d) não estar sofrendo processo administrativo e nem ter pendências nas Pró-Reitorias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em concorrer deverão se inscrever junto à gerência da Unidade Universitária, no horário de 07h30min às 21h.

4.1.1 O período de inscrição para os docentes efetivos da UEMS compreenderá o prazo de **13 a 17 de outubro de 2014**. Para envio da documentação referente às inscrições pelas Unidades Universitárias, estabelece-se como última data de postagem o dia **20 de outubro de 2014**, endereçadas à DEG – Divisão de Ensino de Graduação.

4.1.2 Em não havendo docente efetivo da UEMS inscrito, poderão se inscrever os docentes cedidos no prazo compreendido entre os dias **23 a 28 de outubro de 2014**. Para envio da documentação referente às inscrições pelas Unidades Universitárias, estabelece-se como última data de postagem o dia **29 de outubro de 2014**, endereçadas à DEG – Divisão de Ensino de Graduação.

4.2 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente por meio de solicitação escrita, em formulário específico, atentando-se para as condições de elegibilidade do item 3.4.

4.3 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia **04 de novembro de 2014**.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A lista de eleitores será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

5.2 As eleições serão realizadas *online*, por meio do endereço, <http://www.uems.br/eleicao/coordenador/> nos **dias 11 e 12 de novembro de 2014**, das 0h às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

5.3 Cada votante receberá uma chave de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma seqüência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos do curso a que o votante pertencer.

5.4 Caso ministre aula em mais de um curso, o professor receberá uma chave de acesso para cada curso.

5.5 Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a comissão eleitoral para desbloqueá-la pelo telefone 3902-2512 (DEG) ou 3902-2374 (ACS) ou pelo e-mail deg@uems.br;

5.6 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pelo (a) Gerente das Unidades Universitárias.

7. DA APURAÇÃO E RESULTADO

7.1 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e o resultado será divulgado conforme cronograma deste edital.

7.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate, a Comissão Eleitoral observará os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior titulação aceita na UEMS;
- b) maior tempo de docência na UEMS;
- c) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidência da Comissão Eleitoral e, em última instância, à Pró-Reitora de Ensino, observado o prazo de 24 horas para cada recurso.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período de inscrições	De 13 a 17 de outubro de 2014
Encaminhamento das fichas de Inscrições, pela gerência das Unidades Universitárias à PROE / Comissão Eleitoral.	Até 20 de outubro de 2014
Período de reabertura de inscrições, conforme item 3.2	De 23 a 28 de outubro de 2014
Encaminhamento das fichas de Inscrições, pela gerência das Unidades Universitárias à PROE / Comissão Eleitoral.	Até o dia 29 de outubro de 2014
Homologação e divulgação das inscrições;	Até o dia 04 de novembro de 2014
Envio, via e-mail institucional, das chaves de acesso para os votantes;	Até o dia 10 de novembro de 2014
Realização das eleições;	Dias 11 e 12 de novembro de 2014
Publicação do resultado das eleições, por meio de Edital, na página da UEMS;	Até o dia 14 de novembro de 2014

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos eleitos serão convocados pela Pró-Reitoria de Ensino / PROE para participarem de treinamento específico à função de coordenação.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 08 de outubro de 2014.

Prof^a. Dr^a. Silvane Aparecida de Freitas

Presidente da Comissão Eleitoral